

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 5/2001 – B.º Trigache Norte AUGI I

16.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 16.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001 do Bairro Trigache Norte AUGI I. -----
O presente Aditamento titula a alteração do lote 237, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1899/20020131 da freguesia de Famões, aprovada através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 11.ª reunião ordinária de 15 de junho de 2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento das áreas de implantação e de construção e aumento de 1 fogo.-----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

LOTE	Parâmetros Prévios							
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.A.E.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
237	381,00	128,40	256,80	0,00	256,80	1	2	24,00

LOTE	Parâmetros Alterados							
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.A.E.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
237	381,00	150,50	430,00	0	430,00	2	2+cv	30,00
Diferença		+22,10	+173,20		+173,20	+1	+CV	+6,00

Legenda: A. LOTE – Área do lote (m²); A. IMPLAT. – Área de Implantação (m²); A.C.HAB. – Área de Construção Habitacional (m²); A.C.A.E. – Área de Construção de Atividades Económicas (m²); A.C.T. – Área de Construção Total (m²); A.E. – Atividades Económicas (número). -----

Os parâmetros alterados estão representados a negrito. -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	240.453,50
Área total dos lotes (m ²)	127.574,69
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	17.338,55
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	17.023,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	53.955,26
Índice de construção/ utilização	0,36
Área de construção total (m ²)	86.950,20
Área de construção destinada a habitação (m ²)	81.521,60
Área de construção destinada a atividades (m ²)	5.428,60

Índice de ocupação	0,17
Área de ocupação (m ²)	41.407,72
Número total de lotes	350
Número total de fogos.....	490
Densidade habitacional (f/ha)	20,38
Lugares de estacionamento exteriores	155
Lugares de estacionamento interiores	578
Total de estacionamentos	733

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

De acordo com o previsto no art.^º 6.^º da Lei n.^º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.^º 44.^º do Decreto-Lei n.^º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

5. ESTACIONAMENTO

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.^º 116.^º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU). -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese do Loteamento - escala 1/1000 de 27-07-2022;-----

Planta Parcial do Loteamento (zona 4) – escala 1/500 de 27-07-2022.-----

Por lapso, a planta parcial do loteamento (Zona 4) atribui incorretamente a área de 50 m² de anexos ao lote 201, quando essa área corresponde ao lote 209. -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 7.060,36 (sete mil e sessenta euros e trinta e seis céntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.^º 4.^º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM), através da guia n.^º 1326 de 09/08/2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.^º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.^º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2022/29 no livro eADT_LO, em 5 de setembro de 2022. -----

Município de Odivelas, 5 de setembro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)



CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 5/2001 – B.º Trigache Norte AUGI I

16.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 16.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001 do Bairro Trigache Norte AUGI I.

O presente Aditamento titula a alteração do lote 237, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1899/20020131 da freguesia de Famões, solicitada por Fernanda Teresa Almeida de Oliveira, portadora do número de contribuinte 135369894, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 11.ª reunião ordinária de 15 de junho de 2020.

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento das áreas de implantação e de construção e aumento de 1 fogo.

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES

LOTE	Parâmetros Prévios							
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.A.E.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
237	381,00	128,40	256,80	0,00	256,80	1	2	24,00

LOTE	Parâmetros Alterados							
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.A.E.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
237	381,00	150,50	430,00	0	430,00	2	2+cv	30,00
Diferença		+22,10	+173,20		+173,20	+1	+CV	+6,00

Legenda: A. LOTE – Área do lote (m²); A. IMPLANT. – Área de Implantação (m²); A.C.HAB. – Área de Construção Habitacional (m²); A.C.A.E. – Área de Construção de Atividades Económicas (m²); A.C.T. – Área de Construção Total (m²); A.E. – Atividades Económicas (número).

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO

Área dos prédios a lotear (m ²)	240.453,50
Área total dos lotes (m ²)	127.574,69
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	17.338,55
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	17.023,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	53.955,26
Índice de construção/ utilização	0,36
Área de construção total (m ²)	86.950,20
Área de construção destinada a habitação (m ²)	81.521,60
Área de construção destinada a atividades (m ²)	5.428,60
Índice de ocupação	0,17
Área de ocupação (m ²)	41.407,72

Número total de lotes	350
Número total de fogos	490
Densidade habitacional (f/ha)	20,38
Lugares de estacionamento exteriores	155
Lugares de estacionamento interiores	578
Total de estacionamentos	733

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

De acordo com o previsto no art.^º 6.^º da Lei n.^º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.^º 44.^º do Decreto-Lei n.^º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor.

5. ESTACIONAMENTO

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.^º 116.^º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU).

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese do Loteamento - escala 1/1000 de 27-07-2022;

Planta Parcial do Loteamento (zona 4) – escala 1/500 de 27-07-2022.

Por lapso, a planta parcial do loteamento (Zona 4) atribui incorretamente a área de 50 m² de anexos ao lote 201, quando essa área corresponde ao lote 209.

7. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 7.060,36 (sete mil e sessenta euros e trinta e seis céntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.^º 4.^º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM), através da guia n.^º 1326 de 09/08/2022.

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.^º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.^º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2022/29 no livro eADT_LO, em 5 de setembro de 2022.

Município de Odivelas, 5 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)